



Território Indígena: Terra de resistência



Danielle Pereira de Oliveira Paiva

Universidade Federal Fluminense, Brasil

daniellepaiva@id.uff.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5542-7218>

Resumo

Desde 1500 os povos indígenas estão em luta pelo seu direito de existir. Existência que é posta em xeque todos os dias ao lhes negarem a posse dos seus territórios e com isso a impossibilidade de reprodução do seu modo de vida. O avanço das fronteiras agropecuárias, assim como o retrocesso de leis ambientais e o desmantelamento dos órgãos fiscalizadores do meio ambiente serviram de catalizadores para o aumento da violência contra os povos originários. A resistência desses povos é secular, e diária, um processo em que o conceito de território é mais que um espaço geográfico, pois guarda a história, a origem, o viver de cada povo. A não valoração da vida indígena e a hipervalorização da terra apenas como uma mercadoria são narrativas que se repetem num *continuum* desde o Brasil colonial e que urgentemente necessitam de um ponto final para um futuro dos povos indígenas e de toda a biosfera brasileira.

Palavras-chave:

Território Indígena;
Fronteiras agrícolas;
Projetos de lei; Colô-
nia; Natureza

Resumen

Desde 1500, los pueblos indígenas luchan por su derecho a existir. Existencia que día a día es cuestionada al negarles la posesión de sus territorios y con ello la imposibilidad de reproducir su modo de vida. El avance de las fronteras agrícolas, así como el retroceso de las leyes ambientales y el desmantelamiento de los órganos de fiscalización ambiental sirvieron como catalizadores para el aumento de la violencia contra los pueblos originarios. La resistencia de estos pueblos es secular y cotidiana, un proceso en el que el concepto de territorio es más que un espacio geográfico, pues resguarda la historia, el origen y la vida de cada pueblo. La no valoración de la vida indígena y la hipervaloración de la tierra solo como mercancía son narrativas que se repiten en un *continuum* desde el Brasil colonial y que necesitan urgentemente un punto final para el futuro de los pueblos indígenas y de toda la biosfera brasileña.

Palabras Clave:

Territorio Indígena;
Fronteras agrícolas;
Facturas; Colonia; Na-
turalza

1. Introdução

As grandes narrativas foram escritas por aqueles que dominaram o mundo e não por aqueles que foram subjugados. Dessa forma, a história que nos é contada tanto favorece como legitima quem a escreveu. Ao longo dos séculos, uma imagética foi sendo criada em torno da figura do indígena, dos seus costumes e modo de vida, narrativas construídas como estratégia de dominação. As imagens do primitivo, ingênuo, bravo, infantil, hostil e até a do bom selvagem, se intercalam na sequência de ações subjugadoras, exterminar, escravizar, expropriar, domesticar, catequizar e pacificar, e que fizeram parte da política indigenista brasileiro através dos séculos. Segundo Vainfas, pensar na história do povoamento indígena



pós descobrimento é justamente pensar no despovoamento indígena no Brasil, já que apenas um século de contato foi necessário para que exterminassem cerca de 90% da população indígena. O “(des)encontro de culturas” se deu de forma violenta, conflitos por território, doenças trazidas pelos colonizadores, um processo de extermínio que repercutiu até hoje.

[...] embora pouco se saiba, ao certo, quanto às cifras da população que habitava o atual território brasileiro em 1500. Se Ángel Rosenblat a estimou em cerca de 1 milhão de pessoas, houve quem calculasse em 6,8 milhões a população da Amazônia, Brasil central e costa nordeste. De todo modo, a população nativa, que se contava na casa dos milhões de pessoas no limiar do Século XVI, mal ultrapassa hoje os 300 mil indivíduos (VAINFAS, 2007, p. 37).

A história do Brasil foi escrita por cima da história desses povos, produzida de uma forma que legitimasse o processo colonizador e a ação brutal de domesticação desses povos, criando políticas para garantir que esses corpos obedecessem à catequese e ao trabalho nas colônias. Entretanto, aqueles que não se submetiam, caracterizados como selvagens, bravos, pagãos, irracionais, e corpos indóceis, eram passíveis de encontrarem a morte nas ironicamente chamadas guerras justas, uma justiça do branco colonizador para com ele mesmo (PORTO GONÇALVES, 2010, p. 91).

São cinco séculos de sobrevivência, lutando para que suas vozes fossem ouvidas e para que suas narrativas não fossem apagadas. E hoje, quando os diversos povos indígenas reivindicam e lutam por seu direito à terra, aos seus territórios tradicionais, eles estão lutando também por algo bem mais básico, o direito de existir. Segundo o dicionário Michaelis o conceito de território pode ser expresso como a “extensão territorial pertencente a uma nação, englobando mares, rios, e florestas”, no entanto, o conceito de territorialidade para os povos originários abrange muito mais que isso, envolve fatores de pertencimento, cosmológicos e espirituais, e que por isso, não podem ser medidos por nenhuma convenção métrica ou valorados monetariamente.

Acontece que o Brasil inventado pelos portugueses, já era antes terra indígena, e para que a “descoberta” desse Brasil se desse de forma legítima, foi preciso encobrir a existência desses povos, invisibilizar sua história. Cada etnia dizimada, cada terra indígena expropriada, contava uma história que se perdeu pelo processo colonizador. Dessa forma, cada território reivindicado está além do conceito conhecido e delimitado pelo homem branco, abarcando e misturando-se com a narrativa de vida e origem, identidade e subsistência, o passado, o presente e futuro desses povos. Por isso, o território indígena não é um mero gerador de recursos, não é uma mercadoria, mais que a relação de trabalho com a terra, e seus modos distintos de produção, o território indígena é a narrativa de um povo escrita na terra.

[...] o território não é algo anterior ou exterior à sociedade. Território é espaço apropriado, espaço feito coisa própria, enfim, o território é instituído por sujeitos e grupos sociais que se afirmam por meio dele. Assim, há, sempre, território e territorialidade, ou seja, processos sociais de territorialização. Num mesmo território há múltiplas territorialidades. Todavia, o território tende a naturalizar as relações sociais e de poder,



pois se torna abrigo, lugar onde cada qual se sente em casa, mesmo que numa sociedade dividida (PORTO GONÇALVES, 2010, p. 42).

2. A reprodução da barbárie

Numa repetição da história de violência já vivida por esses povos, durante o século XX, surgiram diversas frentes de expansão para colonizar o interior do país, e preencher o “vazio demográfico”, espaços vazios que transbordavam de populações indígenas, que foram massacrados novamente pela força civilizadora. Segundo o Instituto Socioambiental, em 1918 foi criado o Sistema de Proteção ao Índio (SPI), com o objetivo de pacificar e integrar os indígenas à sociedade. Incorporando as visões missionárias sertanistas de integração, ensinando o indígena a usar roupa, instrumentos musicais, e costumes ocidentais, colocando-os sob sua tutela, estratégias que visavam diminuir os conflitos que estavam acontecendo entre os indígenas e os colonos que chegavam com as inúmeras frentes de expansão. Em 1967, porém, após denúncias sobre escravização de indígenas, tribos assoladas pela fome e por doenças, além da corrupção envolvendo o alto escalão, o SPI chegou ao fim, sendo substituído pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), durante o regime da Ditadura Militar.

Ainda que colonizadores e colonizados integrem uma mesma unidade administrativa ou uma mesma nação, as populações autóctones que sobreviveram à conquista só podem ser concebidas pela elite dirigente por meio de um explícito mandato tutelar ou de práticas sociais que, de maneira escamoteada, reproduzem a tutela. Só assim podem constituir-se em objetos de administração, sendo permanentemente vigiadas e controladas, usadas de acordo com os vários fins e necessidades dos colonizadores (OLIVEIRA, 2016, p. 19).

A FUNAI atualmente está paradoxalmente alinhada com o atual governo, tendo como presidente Marcelo Augusto Xavier, um delegado da Polícia Federal, que é a favor da atividade de mineração em terras indígenas, e segundo o Instituto Socioambiental, é assessor da bancada ruralista. Exonerações, alterações das nomeações, cancelamentos de processos de demarcação, são alguns atos desse projeto de desmonte dos órgãos de proteção ambiental promovido pelo atual governo do presidente Bolsonaro. Mais um dos descabros de um governo que teve como Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, um acusado de crimes ambientais, envolvido com ruralistas, possibilitando de forma legal “que a boiada passe”.

A transformação da terra em mercadoria, valorada pela sua produção de recursos, definiu fronteiras e determinou existências, transformando toda a terra em possibilidade de lucros, seja pela simples posse da terra ou pelo que nela há, minérios, aquíferos, madeira em potencial, acres para pasto, plantações e afins. A estrutura fundiária no Brasil, que pouco mudou desde o Brasil Colônia, permitiu que imensas porções de terra ficassem nas mãos de poucos privilegiados, a nossa elite agrária, os latifundiários. O constante avanço das fronteiras agrícolas, grileiros, madeireiros, e da mineração, assim como a falta de uma maior fiscalização ambiental são fatores que torna urgente a demarcação das terras indígenas. O sistema capitalista, somado as estruturas no qual o Brasil foi construído, transforma a terra, que para os indígenas é garantia



de existência, de reprodução de seus costumes, em possibilidade de alta rentabilidade econômica, e por isso, campo de disputa.

As terras e recursos ambientais de que um povo dispunha anteriormente, tornam-se integradas a uma fronteira, isto é, uma região considerada de expansão econômica, sobre a qual agentes externos vem a estabelecer uma nova forma de usufruto e administração. Em paralelo a esses processos econômicos e políticos, a população autóctone passa a ser objeto de um processo de outrificação, em que lhe é imposta uma forma desconhecida de classificação social, que a destitui de direitos e expectativas precedentes, colocando-a em uma situação de suspeição, criminalidade ou até mesmo localizando-a fora do limiar da humanidade (OLIVEIRA, 2016, p. 17).

O passado colonial do Brasil se reflete nas suas estruturas fundiárias, favorecendo as lutas por terras, aumentando a violência não só com os indígenas, como entre outros grupos que precisam da terra para reproduzir seu modo de vida, camponeses, quilombolas e extrativistas. A Constituição de 1988 garantiu aos indígenas o direito as terras tradicionais, ou seja, aquela terra onde eles já se encontravam antes do desenvolvimento do Estado Nação, não obstante, a demarcação de terras ocorre morosamente, ocasionando mais invasões e conflitos. De acordo com o Instituto Socioambiental, no Brasil há 728 terras indígenas, 124 dessas estão em processo de identificação, 43 foram identificadas pela Funai, 74 foram declaradas pelo Ministério da Justiça e 487 estão homologadas e reservadas.

A resistência ativa às invasões representa, sem dúvida, uma das respostas mais comuns na história da expansão de fronteiras. Quinhentos anos de guerras, confrontos, extinções, migrações forçadas e reagrupamento étnico envolvendo centenas de povos indígenas e múltiplas forças invasoras de portugueses, espanhóis, franceses, holandeses e, nos últimos dois séculos, brasileiros, dão testemunho da resistência ativa dos povos indígenas para a manutenção do controle sobre suas áreas (LITTLE, 2002, p. 5).

A demarcação das terras indígenas é regulamentada pelo Decreto de Lei nº 1775/96, colocando os limites aos territórios tradicionalmente ocupados. Essa demarcação física, segundo o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), é realizada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), passando por vários estágios de identificação, até mesmo a análise de um antropólogo, para que a demarcação seja realmente efetivada. De acordo com o CIMI, pelo terceiro ano consecutivo, as demarcações de terras indígenas seguem suspensas por ordem do atual presidente Bolsonaro, causando aumento da violência contra os povos indígenas nessas áreas, já que até as terras que já foram demarcadas não possuem nenhuma proteção contra possíveis invasores.

O direito à terra e ao território também estão previstos no artigo XXV da Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas, da Assembleia Geral (AG/RES.2888), aprovada em 2016 pela Organização dos Estados Americanos (OEA). Essa declaração foi um



documento criado com o intuito de ser uma ferramenta de proteção e de cumprimento dos direitos indígenas, ainda que na prática, não venha sido respeitada nos últimos anos.

1. Os povos indígenas têm direito a manter e fortalecer sua própria relação espiritual, cultural e material com suas terras, territórios e recursos, e a assumir suas responsabilidades para conservá-los para eles mesmos e para as gerações vindouras.
2. Os povos indígenas têm direito às terras e territórios bem como aos recursos que tradicionalmente tenham ocupado, utilizado ou adquirido, ou de que tenham sido proprietários (OEA. Art.25, §§ 1º e 2º, 2016, p. 27).

A resistência e resiliência se misturam no viver indígena, nos seus saberes ancestrais, na sua relação com a terra e com que ela produz sem visar o lucro, transformando, mas também sendo transformado pela natureza, e com isso aprendendo. Não há aqui uma pretensão de romantizar a figura do indígena como o “bom selvagem”, “ecologista natural”, ou de “inocente”, tão pouco de colocar a floresta como um paraíso perdido, imóvel no tempo. Mas, se há uma pretensão, é que se possa romper com essas imagens construídas pelo nosso passado colonial, para perceber as subjetividades e especificidades desses povos, com suas cosmologias e culturas tão diversas e distintas, sobrevivendo a um sistema cruel e que mesmo assim, não se apartaram da natureza e nem praticaram a ruptura metabólica (MARX, 2013), processo pelo qual, o homem devido ao capitalismo, rompe com sua relação equilibrada com a terra, onde transformava a natureza apenas para dar conta de sua existência, para entrar numa relação de produção capitalista, modificando a natureza para o capital. O viver indígena reflete na sua forma de trabalho, tanto que a caça, a pesca, a agricultura e outras práticas extrativistas são feitas sob uma perspectiva de quem vive na/com a natureza e não apenas dela.

Em que pese a multiplicidade das diferentes áreas do conhecimento, o território é aqui entendido como o espaço da realização de uma cultura e perpetuação de uma etnia. Nessa perspectiva, a apropriação dos recursos naturais não se resume à produção e ao consumo de alimentos, mas a um conjunto de atividades realizadas por um povo, tendo como objetivo sua sobrevivência e reprodução cultural (LIRA, ROSSETO, 2020, p. 169).

Entretanto, séculos depois do processo colonizador, os povos que sobreviveram ao genocídio indígena durante o século XVI, ainda hoje precisam lutar contra uma brutal política produzida pelo Estado brasileiro, pois velhas narrativas são apropriadas de tal forma por aqueles que detêm o poder, que o progresso e desenvolvimento continuam servindo como motor para a máquina faminta do Estado, massacrando e promovendo o epistemicídio dos povos originários. Dessarte, o viver indígena, cada dia se traduz num ato de resistência, uma relação binária entre indígenas x governo, um Estado que apenas a enxerga como tutelados, sem autonomia e sem serem sujeitos de fato. Não faz muito tempo que a questão indígena era vista como “problema indígena”, apartados da sociedade, como se a cultura, a linguagem, e a população indígena não fizessem parte do processo de formação da identidade e da cultura brasileira.

Comprovadamente, os problemas com a demarcação de terras, a violência contra os povos indígenas e a degradação ambiental não começaram com o governo do presidente



Bolsonaro, mas os índices de danos ao meio ambiente e da violência contra os povos indígenas, no período vigente, aumentaram assustadoramente. Dados do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZOM) demonstraram que apenas no mês de maio de 2021, já havia sido desmatado do bioma amazônico uma área de 1125 km², uma área quase do tamanho do município do Rio de Janeiro, 70% a mais que no ano anterior e o maior índice dos últimos dez anos. Na mesma via de descaso, no ano de 2019, conforme dados do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), foram 1.120 casos de violência contra o patrimônio dos povos indígenas, e devido a omissão do poder público, houve um aumento de quase 40% no índice de mortalidade infantil entre crianças indígenas de 0 a 5 anos, em 2018 foram 591 crianças, subindo para 825 crianças em 2019.

Segundo Liebgott e Rangel, no Relatório da Violência Contra os Povos Indígenas de 2021, a narrativa perturbadora de violência e crueldade não ficou esquecida nos tempos coloniais, pelo contrário, se repete de forma brutal, de tal maneira, que para muitos povos, o ano de 2021, pode ter sido o pior ano do século XX. São assassinatos de homens, mulheres e crianças, cidadãos, com direito à vida, mas que ainda são colocados a margem de uma sociedade que os violenta em nome da civilização.

Meninas estupradas, meninos violentados, bebidas e alimentos envenenados, ataques às aldeias, incêndios em Casas de Reza e corpos dilacerados, esses tópicos de violência parecem narrativas de roteiros deséris e filmes de horror, ou relembram os registros históricos dos períodos em que os indígenas eram caçados por bugreiros, bandeirantes e escravagistas (LIEBGOTT; RANGEL, 2021, p. 16).

Ficando evidente, principalmente nos últimos anos, que a exploração desmedida e insustentável da terra e de seus recursos é uma história contada e recontada, oriunda do processo colonizador, onde exploração e pioneirismo se subsomem. A partir dessa narrativa, o agronegócio se estabeleceu e cada vez mais tem expandido suas fronteiras sobre os limites do “outro” e de forma legitimada pelo Estado. Os projetos de lei que beneficiam o agronegócio são de fácil aprovação no atual governo. Ficando claro o uso do aparelho estatal para privilegiar as elites agrárias. A máquina estatal, como aparelho de dominação legal (WEBER, 2004), não apenas legitima como alimenta “Cadmus, o civilizador” (LÉVI-STRAUSS, 1957) e sua fome capitalista, violentando povos e devorando florestas inteiras.

Consequentemente, o setor agrário não só tem crescido, mas também mantido sua narrativa mítica de desenvolvimento, afinal, como é dito no slogan de um determinado comercial, o agro é tech, o agro é pop, o agro é tudo”, e assim, segue desempenhando papel primordial na máquina do progresso. Não obstante, a expansão das fronteiras agrícolas tem permitido tanto que a “boiada passe” como que produtos como a soja, “o ouro verde brasileiro” se propague, fronteira que tem se alastrado como praga pelas florestas e territórios indígenas, como um monstro, moendo terras e florestas para a produção de soja e/ou pasto. Desta maneira, através do movimento de expandir-se, é um Brasil que avança, é o progresso que chega, ainda que não para todos, pois do lado de lá da fronteira há “outros”, e o que chega para eles é o impacto causado por essa expansão. Sobre o movimento de ampliação de fronteiras Guedes adargue, “[...] é uma imagem bastante adequada para dar conta desta borda móvel da perspectiva



de quem está no interior disto que se expande, avança e penetra (para a frente, Brasil!), cujos limites tendem a abarcar cada vez mais coisas e terras” (GUEDES, 2011, p.326).

3. Projetos de lei da destruição

A natureza também resiste, entretanto, sua cota de resiliência está se extinguindo, cada vez mais o estilo de vida antropocêntrico avança sobre os limites da Natureza, devido as aceleradas e insustentáveis práticas de acumulação de capital (ACOSTA, 2019, p.236). Algumas regiões brasileiras já têm demonstrado falência de recursos, ainda assim, projetos de lei como o nº 3729/2004, que teve seu texto base aprovado em maio de 2021, sobre a flexibilização do licenciamento ambiental, e o projeto de lei nº 490/2007, com o texto base aprovado em junho, evidenciam não apenas recrudescimento nas leis de preservação ambiental, mas revelam o *status quo* do Brasil, fomos recolonizados pelo capital. O projeto de lei nº 490/2007, prevê o chamado Marco Temporal, que se aprovado, coloca a existência dos povos indígenas em risco, pois, os povos indígenas só conseguirão que suas terras sejam demarcadas se conseguirem provar que nelas já estavam antes ou até a data limite de 5 de outubro de 1988, além de não respeitar a política indigenista de não contato com os povos isolados.

A aplicação do Marco Temporal, pelo PL 490/2007 é uma total violação dos direitos indígenas, usurpando o que eles têm de mais importante que é o território, pois as terras indígenas guardam a história, a cultura e a sobrevivência dos povos originários. A aprovação desses projetos na íntegra permitirá que populações indígenas percam territórios que ainda tramitam a demarcação, abrindo a porteira para o garimpo e outros empreendimentos predatórios, causando impactos ambientais sem tamanho, sem mencionar o impacto social. Em síntese, esses projetos de lei permitirão que, usando da alegoria do ex-ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles, “a boiada passe”. A dominação do “outro” e a subjugação da natureza pelo aparelho estatal parecem um negócio legal no Brasil, de tal forma que a violência contra os povos indígenas é mais que um lugar comum no território brasileiro.

As demarcações de terras indígenas não estão apenas paralisadas no atual governo, o fato é que, não houve sequer uma única terra indígena demarcada durante todo o governo do Bolsonaro, dado inédito, levando em conta o governo dos últimos presidentes da república de 1985 a 2019, segundo o Relatório de Violência Contra os Povos Indígenas. Não obstante, projetos de leis e normativas que beneficiam o agronegócio iniciam-se aos borbotões, e consequentemente, escalam os casos de violência contra indígenas. O desmantelamento dos órgãos ambientais de fiscalização põe em risco diariamente tanto a biodiversidade brasileira, as áreas de proteção ambiental como as terras indígenas e todo seu entorno. Embora façam parte do viver indígena, a “floresta empé” é essencial para todos os seres humanos, sejam eles indígenas ou não. O direito à terra e o viver indígena se subsomem, a inexistência de um torna inviável a existência do outro. O território indígena é campo de disputa social, econômico e político, fato que os indígenas têm aprendido todos os dias por 522 anos. Segundo Paes, em sua reportagem pela Mongabay, através da Instrução Normativa nº 9, o presidente Jair Messias Bolsonaro aprovou 250 mil hectares de fazendas em terras indígenas somente no ano de 2020, beneficiando os grandes latifundiários, que expandem suas fronteiras sobre o viver indígena. Essa normativa possibilita que qualquer latifundiário possa obter um certificado das terras



indígenas que não estejam demarcadas. Não é uma conta difícil de fazer, um território indígena a menos, uma fazenda a mais para o agronegócio, já que as porteiras foram abertas, o negócio é passar a boiada, e de forma totalmente certificada.

Esses projetos e normativas são coerentes com os ideais defendidos pelo atual governo, um Estado que desmantelou as unidades de fiscalização ambiental, impactando tanto na preservação das áreas florestais como na vida das pessoas que vivem nela/dela. Mesmo com o impacto ambiental que é gerado pela mudança do uso da terra, o agro continua sendo tech, e cada vez mais pop, ratificando seu poder. No conflito que é travado entre o agronegócio e o meio ambiente, é a narrativa desenvolvimentista que tem levado vantagem. O Brasil é denominado por muitos como o “celeiro do mundo”, e é a terceira potência agrícola do planeta, no entanto, estar nesse lugar do ranking sem adotar políticas de proteção ambiental bem definidas tem cobrado um alto preço social e ambiental, e quem paga a conta não é o setor agrário.

Esses séculos de violência por aqueles que detêm o poder e que escreveram a história, não tiraram a coragem desses povos para resistir, e lutar contra as estratégias de dominação postas, precisaram se adaptar, cooptar símbolos e discursos do homem branco, para se fazerem ouvir. Assim, passaram a falar sobre a ecologia, sobre meio ambiente, mas não como algo externo a eles. A ecologia era palavra antes não dita, mas que era sentida e vivida, o meio ambiente era tudo que fazia parte do seu modo de vida, portanto, preservar a natureza é garantir sua sobrevivência. Conforme a visão do xamã yanomami Davi Kopenawa, “na floresta a ecologia somos nós, os humanos” (KOPENAWA, 2010, p.480).

3.1. O agrotóxico no Brasil também é pop

Desde a “descoberta” do Brasil a exploração da terra e dos povos originários estão subsumidas no processo de acumulação de riquezas, da acumulação primitiva ao capitalismo. Passaram-se séculos para que fossem criadas leis que resguardassem os direitos indígenas, a vida, a terra, a educação, a reprodução da sua cultura e linguagem. E observar a quantidade de projetos de lei que estão em tramitação atualmente no Congresso e que causam um impacto direto para os povos indígenas e ao meio ambiente é chocante. Alguns desses projetos de lei receberam nomes bem propícios, dado o assunto referido, “Combo da Morte, Pacote da Destruição, PL do Veneno, PL da Grilagem”, são só alguns, mas que pelo nome já demonstram o perigo da sua aprovação para a sociedade e para o meio ambiente. Nota-se um grande regresso no que tange as leis ambientais e no cumprimento das leis que protegiam os povos originários. A aprovação desses projetos põe em perigo toda a biodiversidade brasileira, dos seres humanos, como também, põe em xeque a atuação do governo que compactua com o caos ambiental.

Muitas empresas multinacionais veem o Brasil como o solo perfeito para receber o desenvolvimento que elas oferecem, como por exemplo a Monsanto e a Syngenta. Empresas de produtos químicos, agrotóxicos e produções de transgênicos, que recebem total apoio da bancada ruralista, e que por sua vez, recebem delas financiamento para campanhas políticas, afinal o agro também é *lobby*. Assim, as leis ambientais brasileiras, a falta de fiscalização adequada a essas multinacionais, e é claro, seu imenso potencial agrícola, tornam o Brasil, um país perfeito para as “*Gene Giants*”, onde comercializam agrotóxicos proibidos até mesmo em seus países de origem, e em muitos outros países da União Europeia, segundo dados do Repórter



Brasil. Os produtos produzidos por essas empresas, contaminam o solo, e lençóis freáticos, colocando em risco não só as vidas indígenas que vivem perto das grandes plantações e dos rios contaminados, mas de qualquer ser vivo ao redor.

O avanço do agronegócio, junto a permanente concentração fundiária, trouxe consigo diversos problemas socioambientais, entre os quais podemos destacar: o aumento do desmatamento; a perda progressiva da biodiversidade; a erosão do solo; os efeitos de substâncias químicas agrícolas sobre o meio ambiente e sobre a saúde humana; contaminação dos recursos hídricos; o assoreamento de nascentes; córregos e rios. Não é por acaso que, na atualidade, encontramos nesse território a presença de corporações multinacionais como CARGILL, BUNGE, BASF, BREVANT, IHARA (REBOLLAR, 2020, p. 70).

Em seu site, a multinacional Ihara, de origem japonesa, assim se descreve: “Somos “donos” deste País. Acreditamos que o Brasil é a alternativa mais viável para alimentar o mundo. Empregamos toda a nossa energia para esta missão tão nobre”. Ao que parece, descobridores, donos, e outros mitos, se legitimam pelas estruturas sociais e políticas brasileiras. O que coloca as terras indígenas e o meio ambiente do lado oposto do progresso ofertado por essas multinacionais. Rosa de Luxemburgo (1970) percebeu que os povos indígenas seriam um empecilho para o desenvolvimento do capital, uma barreira a ser derrubada, já que na visão capitalista terra é recurso, e recurso é mercadoria, e quem detêm a posse da terra, detêm a produção de riqueza. Uma crítica profunda feita há mais de um século, e que demonstra que a violência capitalista se repete num *continuum*.

Por isso que o capitalismo considera, como uma questão vital, a apropriação violenta dos meios de produção mais importantes dos países coloniais. Como os laços tradicionais dos indígenas constituem a muralha mais forte de sua organização social e a base de suas condições materiais de existência, o método inicial do capital é a destruição e o aniquilamento sistemático das estruturas sociais não capitalistas (LUXEMBURGO, 1970, p. 319).

Para Gonçalves, o homem não só dessacralizou a natureza como transformou-a numa natureza morta, e que sem alma pode ser desmembrada e dividida (GONÇALVES, 2006, p.34), vista como uma máquina de recursos inesgotáveis, tudo podendo ser transformado em mercadoria, inclusive a vida humana, que é calculada, e precificada. No entanto, o território indígena é a terra de resistência, daqueles que recusam a transformar a si mesmo e a natureza em mercadoria, entendendo que a floresta precisa permanecer de pé, para que eles existam e resistam nela e por ela. “A floresta está viva, e é daí que vem sua beleza [...]. Se a floresta estivesse morta, nós também estaríamos, tanto quanto ela! Ao contrário, está bem viva” (KOPENAWA, 2010, p.468).

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no Brasil, junto com o desmatamento, é o setor agrícola responsável pela maior emissão dos gases de efeito estufa, isso devido a nossa posição na produção de *commodities* agrícolas, fato alarmante, dado que a emergência climática não é mais um problema para se pensar num futuro próximo, pois ela já se conjuga no presente. E mesmo assim, projetos de leis que flexibilizam o licenciamento



ambiental, o PL 3729/2004, tramitam no Congresso, pondo em risco territórios indígenas, quilombolas e as unidades de conservação, retirando até a obrigatoriedade da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), um importante instrumento na avaliação de possíveis riscos e impactos socioambientais que determinadas atividades podem gerar, fazendo com que mais tragédias como Brumadinho e Mariana possam ocorrer.

As terras indígenas desempenham um papel de suma importância para todo o território brasileiro. De acordo com o relatório feito pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pelo Fundo de Desenvolvimento Indígena da América Latina e do Caribe (FILAC) em 2021, é nas terras indígenas que podemos encontrar as mais perfeitas áreas com fauna e flora preservadas. E conforme o Instituto Socioambiental, as terras indígenas funcionam como reguladora do clima e até do regime pluvial, mantendo a fertilidade do solo, e auxiliando no controle de pragas, benefícios que não ficam restritos apenas aos territórios indígenas, mas que se expandem para fora deles. A relevância da preservação do meio ambiente, assim como a luta pelos direitos dos povos originários não é algo que deva ficar restrito a institutos, ONGs, ou fundações de apoio, já que não há ainda ser humano que sobreviva sem os recursos naturais.

Território Indígena é resistência, são sujeitos que apesar das suas distinções de linguagem, de costumes, e de região, se viram na necessidade de unirem-se para construir movimento multiétnico e pluricultural, para que juntos e mais fortes suas vozes fossem mais longe, e assim ouvidas. Em abril de 2022 ocorreu em Brasília, a 18ª edição do Acampamento Terra Livre, o ATL 2022, movimento que ocorre anualmente com pautas, debates e reivindicações dos povos indígenas e que nessa edição contou com cerca de 8000 integrantes indígenas, de diversos estados e etnias. Um encontro de suma importância para que povos com diferentes culturas e linguagens distintas se unam por um ideal comum, demarcação de terras, direitos, visibilidade, acesso, contra a invasão e violência crescente de garimpeiros e madeireiros em seus territórios. Ironicamente no mesmo período que o movimento debatia essas pautas, estavam em votação no Congresso famigerados projetos de lei que violavam seus direitos. Com um tema sugestivo, “Demarcar os territórios e aldear a política”, o ATL 2022 pôs em perspectiva que o viver indígena não pode estar a margem da sociedade, estando inserida na luta política e social do Brasil, e como cidadãos ainda que invisibilizados como tal, são sujeitos de fato e prontos para lutar por seus direitos e escrever sua própria história, buscando a soberania de seus territórios.

4. Conclusão

A resistência dos povos indígenas conecta-se com a resistência da própria natureza, portanto, sem políticas indigenistas que os respeitem como protagonistas e não como tutelados, e órgãos de proteção ambiental coerentes com as suas atribuições, as narrativas sobre os povos indígenas continuarão sendo ditadas pela violência, e a natureza mercantilizada seguirá até a extinção de seus recursos. Em síntese, a violência perpetrada contra esses povos, é legitimada pelas dinâmicas capitalistas de exploração, expropriação, do risco pelo lucro, pela ausência de políticas que respeitem a vida seja ela humana ou não. Como foi observado, o desenvolvimento do capitalismo impõe dinâmicas violentas, em que florestas são queimadas ou tornadas em pasto, em que a madeira vale mais que a árvore, em que vidas indígenas valem menos que um



boi, em que a importânciado mundo natural apenas se dá pela sua capacidade produtiva. A natureza e os que nela/dela vivem são colocados em uma balança totalmente desequilibrada, e sopesados com a soja, o pasto, a madeira, e os minérios, valendo nada ou quase nada, uma disputa entre *Homo economicus* e *Homo ecologicus* que precisa ter fim.

Os povos originários têm o direito de escrever sua própria história, protagonizando capítulo por capítulo, história escrita e reproduzidas em seus territórios, com sua linguagem, costumes, e rituais respeitados. Será que é utopia pretender que a violência não faça mais parte do viver indígena, que possam ficar para trás os rios envenenados com glifosato, as crianças indígenas subnutridas, e os conflitos violentos por terra? Esperemos que não, que haja ainda por mais tênue, uma possibilidade de observarmos o viver indígena e aprendermos com ele, com aqueles que resistem a tantos séculos a um antropocentrismo exacerbado pelo capitalismo, e quem sabe haja um futuro para todos nós, inclusive para o meio ambiente.

REFERENCIAS

- ACOSTA, Alberto. *Bem viver: Uma oportunidade de imaginar outros mundos*. Tradução: Tadeu Breda. São Paulo: Editora Elefante, 2019.
- ALBERT, Bruce. Ouro Canibal e a Queda do Céu. IN: ACSELRAD, Henri; DUMAS, André Guedes; MAIA, Laís Jabace (Org.). *Cartografia sociais, lutas por terra e lutas por território: Um guia de leitura*. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2015.
- CIMI. *Como é feita a demarcação de terras indígenas*. Disponível em: <https://cimi.org.br/terrasindigenas/demarcacao/#:~:text=Con-forme%20a%20Funda%C3%A7%C3%A3o%20Nacional%20do,tradicional-mente%20ocupado%20pelos%20povos%20ind%C3%ADgenas%E2%80%9D> Acessado em: 12 de out. de 2022.
- CIMI. *Observatório da Violência contra povos indígenas no Brasil*. 2021. Disponível em: <https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/o-relatorio/> Acessado em 15 de jan. 2022.
- CIMI. *Povos indígenas dão início ao 18º acampamento Terra Livre em Brasília*. 2022. Disponível em: <https://cimi.org.br/2022/04/povos-indigenas-dao-inicio-ao-18-acampamento-terra-livre-em-brasilia/> Acessado em 29 de abr. 2021.
- CLASTRES, Pierre. *Sociedade Contra o Estado: Investigações de Antropologia Política*. Porto: Edições Afrontamento, 1979.
- CNN. *Ministro do Meio ambiente sugere passar boiada enquanto o foco é coronavírus*. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/ministro-do-meio-ambiente-sugere-passar-boiada-enquanto-o-foco-e-coronavirus/> Acessado em: 10 de abr. 2021.
- GONÇALVES, Carlos Walter Porto. *Os (DES)Caminhos do Meio Ambiente*. São Paulo: Contexto, 2006.
- GUEDES, André Dumans. *O Trecho, as Mães e os Papéis: Movimentos e Durações no Norte de Goiás*. 2011, 488 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Universidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2011.
- IHARA. *Quem Somos*. Disponível em: <https://ihara.com.br/quem-somos/> Acessado em: 08 de out. de 2022.
- IHU. *Ricardo Salles-13 fatos que fazem do ministro ameaçar ao meio ambiente global*. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/608557-ricardo-salles-13-fatos-que-fazem-%20do-ministro-ameaca-ao-meio-ambiente-global> Acessado em: 15 de abr. 2021.
- ISA. *O que mudou ou o que sobrou na Funai após 100 dias de gestão ruralista*. Disponível em: <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/o-%20que-mudou-ou-sobrou-na-funai-apos-100-dias-de-gestao-ruralista> Acessado em: 07 de out. de 2022.

- ISA. *SPI-Sistema de Proteção aos Índios*. Disponível em: [https://pib.socioambiental.org/pt/Servi%C3%A3o aos %C3%8Dndios \(SPI\)](https://pib.socioambiental.org/pt/Servi%C3%A3o aos %C3%8Dndios (SPI)) Acessado em: 10 de out. 2022.
- ISA. *STF-Começa julgamento do século sobre Terras Indígenas nesta quarta*. 2021. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/noticiassocioambientais/stf-comecajulgamento-do-seculo-sobre-terras-indigenas-nesta-quarta> Acesso em: 29 de jun.2021.
- KOPENAWA, David; ALBERT, Bruce. *A Queda do Céu: Palavras de um Xamã Yanomami*. Tradução: Beatriz Perrone Moizés. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras 2010.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. *Tristes Trópicos*. Tradução: Wilson Martins. São Paulo:Anhembi, 1957.
- LIRA, Keyte Ferreira de; ROSSETTO, Onélia Carmem. Territorialidade Indígena: trajetórias para implantação de uma nova aldeia no Parque Indígena do Xingu (PIX) – Mato Grosso – Brasil. *Revista NERA*, v. 23, n. 54, pp. 163-185, dossiê, 2020.
- LITTLE, Paul. *Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade*. Série Antropologia, Brasília, n.322, p. 1-32, 2002.
- LUXEMBURGO, Rosa. *A Acumulação do Capital: Estudo sobre a Interpretação econômica do Imperialismo*. Tradução: Muniz Bandeira. Rio de Janeiro: Zahar Editores,1970.
- MALHEIRO, Bruno; MICHELOTTI, Fernando; PORTO-GONÇALVES, C.W. *Horizontes Amazônicos: Para repensar o Brasil e o mundo*. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2021.
- MARX, Karl. *O Capital: Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção de capital*. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.
- OEA. *Declaração Americana sobre os direitos dos povos indígenas*. 2016. Disponível em: https://www.oas.org/en/sare/documents/DecAmIND_POR.pdf Acessado em: 20 de jan de 2022.
- OLIVEIRA, João Pacheco de Oliveira. *O nascimento do Brasil e outros ensaios: Pacificação, regime tutelar e formação de alteridades*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.
- ONU. *Relatório. Povos indígenas e comunidades tradicionais são os melhores guardiões das florestas da América Latina e do Caribe*. NAÇÕES UNIDAS, 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/123183-novo-relatorio-da-onu-povos-indigenas-e-comunidades-tradicionais-sao-os-melhores-guardioes> Acessado em: 27 de dez. 2021.
- PAES, Caio de Freitas. *Porteira Aberta: Bolsonaro reconhece 250 mil hectares de fazenda em Terras Indígenas*. Mongabay, 13 de junho de 2022. Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2022/06/porteira-aberta-governo-bolsonaro-reconhece-mais-de-250-mil-hectares-de-fazendas-em-terras-indigenas/> Acessado em: 12 de out. 2022.
- PAIVA, Danielle Pereira de Oliveira. *A Dominação Social da Natureza observada a partir do Parque Indígena do Xingu*. Orientador: André Dumans Guedes.2021. 61 f. TCC (Graduação). Curso de Ciências Sociais, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2022.
- PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. De saberes e de territórios: diversidade e emancipação a partir da experiência Latino-Americano. *Geographia*, v. 8, n. 16, 4 fev. 2010.
- REPORTER BRASIL. *Multinacionais da Europa vendem no Brasil toneladas de agrotóxico altamente perigosos proibidos em seus países*. Disponível em: <https://reporte-brasil.org.br/2020/06/multinacionais-da-europa-vendem-no-brasil-toneladas-de-agrotoxicos-altamente-perigosos-proibidos-em-seus-paises/> Acessado em: 02 de out. 2022.
- TERRITÓRIO. In: MICHAELIS, Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2021. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/territorio/> Acessado em: 15 de dezembro de 2021.
- VAINFAS, Ronaldo. *História Indígena: 500 anos de despovoamento*. In: Brasil: 500 anos de Povoamento. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.





WEBER, Max. *Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva*. Tradução: Régis Barbosa, Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: UNB Editora, 2004.

